



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7065

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.950,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	161	3.300,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	2.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 33 00	202	990,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	271	18.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	331	30.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	909	2.660,00
Total:			56.950,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 90 39 00	141	999,00
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 50 41 00	142	999,00
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 90 39 00	143	999,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 35 00	152	303,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	167	2.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 36 00	203	990,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	313	5.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	30.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	435	13.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 94 00	894	1.999,00
02 17 01 06 181 0026 2230	3 3 90 36 00	897	483,00
02 17 01 06 182 0026 2116	3 3 90 39 00	902	178,00
Total:			56.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Julho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo